

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” VISANDO A AQUISIÇÃO DE VIDROS TEMPERADOS PARA A MANUTENÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS

CONVITE Nº 001/17

Proc. CPL nº 107/17

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**, através de sua Comissão Permanente de Licitações, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, informa que se encontra aberta a Licitação acima descrita, na modalidade "Convite", do tipo "Menor Preço", no interesse de sua Diretoria de Transporte Urbano, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Presidente CPL:

Claudia Ap. Ferreira

Membros CPL:

Cibele Soares

Adriano Ap. A. Brasil

Que na impossibilidade destes, atuarão como suplentes os demais colaboradores também designados por meio da Portaria nº 092/16.

HORA, DATA E LOCAL

Os documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais serão recebidos em sessão pública marcada para:

Horário: às 09h00min

Data: 27 de abril de 2017.

Local: Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, Sorocaba/SP.

Anexos:

Integram este Edital:

- Anexo I** – Modelo de Declaração de ME e EPP
- Anexo II** – Especificação Técnica
- Anexo III** – Planilha Quantitativa e Orçamentária - Estimativa
- Anexo IV** – Modelo de Proposta Comercial
- Anexo V** – Minuta da Ordem de Fornecimento
- Anexo VI** – Termo de Ciência e de Notificação

1 DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente Licitação, do Tipo “Menor Preço”, a Aquisição de Vidros Temperados para Manutenção de Abrigos de Ônibus, de acordo com os Anexos deste Edital.

2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Tendo em vista o disposto no Artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/06, a presente licitação destina-se a participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que atuem no ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

2.1.1 Quando não houver no mínimo 03 participantes na condição de EPP/ME poderão as demais empresas participar, respeitando todas as disposições da Lei Complementar 123/06.

2.2 Podem participar desta licitação pessoas jurídicas convidadas ou interessadas.

2.2.1 Entende-se por convidadas aquelas notificadas pela **URBES**;

2.2.2 Entende-se por interessadas aquelas que já estiverem cadastradas junto à **URBES**, e que manifestarem seu interesse com **antecedência mínima** de 24 (vinte e quatro) horas da data e hora marcada para a entrega dos envelopes, nos termos do § 3º do art. 22 da lei nº 8.666/93

2.3 Não será permitida a participação:

2.3.1 De empresas estrangeiras não instaladas no País;

2.3.2 De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.3.3 Que tenham sido declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas, conforme inciso IV do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações

2.3.4 De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

2.3.5 De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

2.3.6 Em regime de falência, recuperação judicial, dissolução, liquidação ou concurso de credores, respeitando o disposto na alínea e-1) do subitem 5.1.4 deste edital.

3 CREDENCIAMENTO

3.1 Somente poderão manifestar-se em Ata, os representantes portadores dos seguintes documentos, os quais deverão estar fora dos envelopes e apresentados a Presidente da CPL, antes do início da sessão:

a) Sócio, proprietário, dirigente ou assemblado de empresa licitante, **com cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social**, no qual estejam expressos seus poderes de exercício de direitos e assunção de obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores, devendo, ainda, estarem portando documento de identificação com foto recente.

OU

a) Procurador, por meio de procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida do outorgante ou firma semelhante aquela constante em documento de identidade do outorgante, da qual constem poderes específicos para interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea anterior**, que comprove os poderes do mandante para a outorga, devendo, ainda, além de estarem portando documento de identificação com foto recente.

3.2 Comprovação de Me e EPP, apresentação de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, devidamente firmada pelo contador responsável e pelo representante legal, conforme modelo estabelecido no **Anexo I**.

4 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS

4.1 As Licitantes interessadas deverão apresentar à Comissão Permanente de Licitações, na data e hora aprazadas, os documentos exigidos, que deverão ser acondicionados em 02 (dois) envelopes, opacos, lacrados, numerados e rubricados no fecho, constando em sua parte externa o seguinte:

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO CPL nº 107/17
CONVITE Nº 001/17
LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” VISANDO A AQUISIÇÃO DE VIDROS TEMPERADOS PARA A MANUTENÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
(CNPJ/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO CPL nº 107/17
CONVITE Nº 001/17
LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” VISANDO A AQUISIÇÃO DE VIDROS TEMPERADOS PARA A MANUTENÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL
(CNPJ/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)

4.2 ENVELOPE Nº 01 - Para habilitação, as Empresas interessadas deverão apresentar a documentação solicitada contida no **ENVELOPE Nº 01** – Habilitação, em 01 (uma) só via, no seu original, ou cópia autenticada em Cartório ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do artigo 32 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, dentro dos seus respectivos prazos de validade, conforme o caso, e consistirá de **Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal**, abaixo especificada:

4.2.1 Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.
- c) Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da composição da Diretoria em exercício, no caso de sociedades civis.

d) Decreto de Autorização em se tratando de Empresa ou Sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2.2 Regularidade Fiscal:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), a qual poderá ser emitida pelo site www.receita.fazenda.gov.br

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Previdência Social**, que far-se-á através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais à Dívida Ativa da União e as Contribuições Previdenciárias, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) a qual poderá ser emitida pelo site www.receita.fazenda.gov.br.

c) Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio de CRF expedida pela Caixa Econômica Federal a qual poderá ser emitida pelo site www.caixa.gov.br

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme o disposto na Lei 12.440/11 a qual poderá ser emitida pelo site www.tst.jus.br

4.2.3 Declaração, assinada pelo representante legal, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (Art. 7º, XXXIII/CF) e que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

4.2.4 Toda a documentação apresentada deverá estar redigida na língua portuguesa. No caso de documentos expedidos no exterior, esses deverão ser apresentados juntamente com a respectiva tradução juramentada.

4.2.5 Conforme o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.2.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da **URBES**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.2.6.1 A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fornecimento do objeto da presente licitação, ou revogar a licitação.

4.2.7 Solicitamos às licitantes, para facilitar a análise e julgamentos dos documentos, que estes sejam apresentados na ordem numerada no item 4.2, devidamente numerados e reunidos com presilha para facilitar a juntada no processo.

4.3 ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL – A Proposta Comercial deverá ser apresentada em 1 (uma) via **ORIGINAL**, datada e assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da Proponente, conforme **Anexo IV**, em papel timbrado da Licitante, sem emendas ou rasuras.

4.3.1 Deverão ser inclusos nos preços apresentados pelas proponentes, todos os encargos sociais, previdenciários, securitários e tributários, bem como todas as despesas diretas e indiretas que possam incidir ou estar relacionadas ao fornecimento do objeto deste Edital;

4.3.2 As proponentes deverão apresentar, na forma da Lei, declaração de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, conforme Anexo III do Edital, munido de procuração hábil.

4.4 Toda a documentação apresentada deverá estar redigida na língua portuguesa. No caso de documentos expedidos no exterior, esses deverão ser apresentados juntamente com a respectiva tradução juramentada.

5 DO JULGAMENTO

5.1 As propostas comerciais serão classificadas, pela ordem crescente de seu preço considerando-se vencedora, a de “**Menor Preço Global**” proposto.

5.2 Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que:

5.2.1 Não atenderem a qualquer das exigências estabelecidas neste Edital;

5.2.2 Contiverem dizeres escritos à margem ou fora do contexto ou, ainda, que não expressarem-se com clareza e objetividade;

5.2.3 Se mostrarem manifestamente inexequíveis, assim consideradas aquelas que não venham a ter demonstrado sua viabilidade, comprovada por documentos que ateste sua compatibilidade com os preços de mercado, de acordo c/ o art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

5.2.4 Apresentarem propostas condicionadas nas propostas de terceiros.

5.3 Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a **URBES** poderá fixar aos Licitantes o prazo 03 (três) dias úteis para apresentação de novos documentos ou outras propostas, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação, nos termos do § 3º, do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5.4 Em caso de empate das propostas, será realizado sorteio entre as Proponentes empatadas para definir a ordem de suas classificações, nos termos da lei.

5.5 O sorteio de que trata o item anterior será realizado em ato público, na sede da **URBES**, a ser convocado em momento oportuno, do qual todas as Proponentes serão formalmente comunicadas.

6 DOS PRAZOS

6.1 O prazo para o fornecimento dos materiais será de 20 (vinte) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento, sendo que o descumprimento por parte da **LICITANTE VENCEDORA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas no item 10, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**.

6.2 Se constatado que os materiais não estão de acordo com as especificações, fica a **LICITANTE VENCEDORA**, responsável pela sua substituição no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da notificação da **URBES**, sendo que o descumprimento por parte da **LICITANTE VENCEDORA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas no Item 10, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**.

6.3 A LICITANTE VENCEDORA em caso de atrasos devidamente justificados e motivados deverá notificar a **URBES** antecipadamente no prazo de 02 (dois) dias úteis antes do termo final do prazo, e se caso os motivos forem aceitos pela **URBES**, não serão considerados como inadimplemento contratual.

7 DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado através de Nota Fiscal/Fatura Eletrônica, a qual deverá ser entregue juntamente com os vidros temperados, com prazo de pagamento para 30 (trinta) dias, devendo constar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do processo CPL nº 107/17.

7.1.1 A **LICITANTE VENCEDORA** deverá, ainda, enviar o DANFE, bem como o respectivo arquivo“.xml” aos emails: lbacci@urbes.com.br e abrazil@urbes.com.br.

7.2 O(s) pagamento(s) dar-se-ão através de depósito em conta corrente da **LICITANTE VENCEDORA**, valendo como recibo o comprovante de depósito.

7.3 Somente serão aceitos e pagos os materiais devidamente entregues e aprovados pela Gerência de Planejamento da **URBES**.

7.4 Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo do vencimento previsto, restabelecendo-se a partir da apresentação dos mesmos corrigidos.

7.5 Por eventuais atrasos de pagamentos, não ocasionados pela **LICITANTE VENCEDORA**, a **URBES** pagará juros de 0,5% (meio por cento) ao mês calculado entre as datas dos vencimentos dos mesmos e as dos efetivos pagamentos.

7.6 A **URBES** reserva-se o direito de descontar dos pagamentos os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento do presente fornecimento.

8. DO FORNECIMENTO

8.1 LICITANTE VENCEDORA obriga-se à:

8.1.1 Fornecer os vidros temperados de acordo com o descrito no Anexo II desse edital, sendo vedada quaisquer substituições sem prévia concordância da **URBES**.

8.1.2 Responsabilizar-se integralmente pelas despesas decorrentes do fornecimento, sendo de sua exclusiva responsabilidade qualquer relação de emprego, pagamento de salários, recolhimento de taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais ou municipais que incidam ou possam incidir sobre o objeto desta licitação

8.1.3 Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, as responsabilidades advindas deste. A fusão, cisão ou incorporação só será admitida com consentimento prévio e por escrito da **URBES**, desde que não afetem a boa execução do presente Instrumento;

8.1.4 Cumprir integralmente todas as obrigações assumidas e declaradas em sua proposta comercial.

8.1.5 Aceitar nas mesmas condições propostas, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários a execução dos serviços, até os limites previstos em lei.

8.1.6 Informar à **URBES**, por escrito, qualquer ocorrência atípica à prestação dos serviços.

8.1.7 Responsabilizar-se por todo o custo do fornecimento, do material inclusive transporte, dos objetos.

8.2 Arcar com todos os encargos tributários, securitários, comerciais, sociais, assistenciais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e sindicais, decorrentes deste Ajuste, nos termos do art. 71, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, isentando a **URBES** de qualquer obrigação solidária ou subsidiária.

9 DAS OBRIGAÇÕES DA URBES

9.1 Emitir o Recibo Provisório, quando da execução total do objeto deste Edital, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, após a entrega dos objetos.

9.2 Emitir o Recibo Definitivo do Fornecimento, até 90 (noventa) dias, após o Recibo Provisório, e após terem sido atendidas todas as reclamações da **URBES** referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer parte dos objetos.

9.3 A **URBES** designa o Sr. Adriano Ap. A. Brasil, Gerente de Planejamento da **URBES** com a autoridade para exercer, em seu nome, a orientação geral, controle, coordenação e fiscalização sem que isso reduza as responsabilidades legais e contratuais da **LICITANTE VENCEDORA**.

9.3.1 o representante poderá designar outros funcionários para auxiliá-la no exercício da fiscalização.

9.3.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **LICITANTE VENCEDORA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da **URBES** ou de seus agentes e prepostos, conforme art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

10 DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO

10.1 Pelo inadimplemento de qualquer Item ou condição deste Convite, ou pela inexecução total ou parcial, a **URBES** aplicará as seguintes multas e/ou sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia;

10.1.1 – Advertência escrita;

10.1.2 - Multa de 0,5% (meio por cento) do valor dos itens remanescentes da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso na entrega dos vidros temperados, até o limite de 10 (dez) dias.

10.1.3 - Multa de até 0,5% (meio por cento) do valor dos serviços recusados por dia de atraso na substituição dos mesmos quando requisitada pela **URBES**, até o limite de 10 (dez) dias.

10.1.4 - Decorridos os 10 (dez) dias previstos nos itens **10.1.2** e **10.1.3**, ou em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a **URBES** a aplicar as sanções aqui previstas, a avença poderá ser rescindida, caso em que poderá ser cobrada a multa de até 20% (vinte por cento) do valor total.

10.2 Sem prejuízo das sanções previstas neste Convite poderão ser aplicadas ao inadimplente outras previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, principalmente:

10.2.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 02 (dois) anos;

10.2.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

10.3 A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, não exonera o inadimplente de eventual ação por perdas e danos, além de demais multas e sanções previstas neste Termo, bem como a inclusão no SPC e no Serasa, que seu ato ensejar.

11 DOS RECURSOS FINANCEIROS

11.1 As despesas decorrentes do presente fornecimento correrão pela Fonte FMT, Programa nº 5008, Ação nº 1310.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A licitação será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitações, da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – **URBES**;

12.2 A apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que o proponente examinou criteriosamente todos os termos e anexos do edital, que os comparou entre si e obteve da Comissão de Licitação informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la;

12.3 Durante a fase de preparação das propostas, as Proponentes interessadas, poderão fazer, por escrito, consultas a **URBES** conforme definido a seguir:

12.3.1 As consultas de esclarecimento deverão ser encaminhadas à Comissão Permanente de Licitação da **URBES**, por escrito e assinadas pelo representante legal da empresa interessada, até 03 (três) dias úteis imediatamente anteriores àquele designado para a entrega dos envelopes.

12.3.2 A **URBES** responderá oficialmente às consultas de esclarecimento que, a seu critério, considerar pertinentes.

12.3.3 Os esclarecimentos serão encaminhados pela **URBES**, via fax ou e-mail, a todas as empresas interessadas e identificadas, sem indicar, porém, aquela que formulou a consulta.

12.3.4 A cada manifestação da **URBES** será atribuído um número sequencial, a partir do número 01.

12.4 Serão admitidos à presente licitação os recursos, que deverão ser encaminhados a Presidente da Comissão de Licitações e protocolados na **URBES** em seu horário de expediente, conforme previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observados os prazos nela contidos;

12.5 A **URBES** reserva-se no direito de, a qualquer tempo, revogar total ou parcialmente a presente Licitação, justificado o interesse público, sem que este fato possa gerar direitos a qualquer dos proponentes.

12.6 Os casos omissos, não previstos no presente Convite, serão soberanamente resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

12.7 Fica expressamente proibido após o início das sessões, ausentar-se do recinto e fazer o uso de telefone celular, sob pena de ter que se retirar do local, ficando impedido de acompanhar as sessões de abertura dos envelopes.

12.8 A **URBES** não se responsabiliza por documentos enviados pelo correio e não entregues em tempo hábil;

12.9 Para fim de aplicação do subitem 5.2.3, estima-se o valor da presente licitação em R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

12.10 Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX15) 3331.5016, com Cibele Soares ou Claudia Ap. Ferreira ou pessoalmente, na Rua Pedro de Oliveira Neto, nº 98, Jardim Panorama, Sorocaba/SP, no Setor de Licitações e Compras.

Sorocaba, 10 de abril de 2017.

Gilvana C. Bianchini Cruz
Diretora Administrativa e Financeira

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” VISANDO A AQUISIÇÃO DE VIDROS TEMPERADOS PARA A MANUTENÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS

Convite nº 001/17

Proc. CPL nº 107/17

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EPP

Em cumprimento aos ditames editalícios, utilizamo-nos da presente para declarar, sob as penas da lei, que a empresa _____ se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu artigo 3º.

Declaramos ainda, que esta empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 **e anexamos um dos documentos abaixo em cópia autenticada ou original:**

() Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, **com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias na data de abertura da licitação;**

OU

() Prova de Optante pelo Simples Nacional, **com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias na data de abertura da licitação;**

OU

() Balanço de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) referente ao exercício 2015, autenticado na junta comercial ou cartório civil, conforme o caso, da sede da licitante, comprovando o faturamento permitido pela lei 123/06;

Sorocaba, de de 2017.

**Representante legal da licitante ou por procurador
RG e CPF**

**Contador/Técnico Contador Responsável.
CRC/SP**

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” VISANDO A AQUISIÇÃO DE VIDROS TEMPERADOS PARA A MANUTENÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS

Convite nº 001/17

Proc. CPL nº 107/17

ANEXO II – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Item	Qtde	Un	Descrição
1	100	pç	Vidro temperado incolor 1680mmx1190mm com espessura de 5mm
2	10	pç	Vidro temperado incolor 1305mmx1920mm com espessura de 5mm
3	20	pç	Vidro temperado incolor 1580mmx1190mm com espessura de 5mm

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” VISANDO A AQUISIÇÃO DE VIDROS TEMPERADOS PARA A MANUTENÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS

Convite nº 001/17

Proc. CPL nº 107/17

ANEXO III – PLANILHA QUANTITATIVA E ORÇAMENTÁRIA-ESTIMATIVA.

Item	Qtde	Un	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	100	pç	Vidro temperado incolor 1680mmx1190mm com espessura de 5mm	230,00	23.000,00
2	10	pç	Vidro temperado incolor 1305mmx1920mm com espessura de 5mm	300,00	3.000,00
3	20	pç	Vidro temperado incolor 1580mmx1190mm com espessura de 5mm	200,00	4.000,00
Total Geral R\$					30.000,00

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” VISANDO A AQUISIÇÃO DE VIDROS TEMPERADOS PARA A MANUTENÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS

Convite nº 001/17

Proc. CPL nº 107/17

ANEXO IV - MODELO CARTA DA PROPOSTA COMERCIAL

(Papel Timbrado da Proponente)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA URBES

Prezados Senhores:

Proposta que faz a empresa Nome Comercial ou Fantasia....., inscrita no CNPJ/MF no , inscrição estadual nº....., estabelecida a....., Bairro....., Tel (XX) E-mail Cidade Estado de , para prestação de serviço conforme descrição dos Anexos do Edital:

Item	Qtde	Un	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	100	pç	Vidro temperado incolor 1680mmx1190mm com espessura de 5mm		
2	10	pç	Vidro temperado incolor 1305mmx1920mm com espessura de 5mm		
3	20	pç	Vidro temperado incolor 1580mmx1190mm com espessura de 5mm		
Total Geral R\$					

Valor total R\$ (.....).

Indica:

- ✓ para assinatura do contrato o (a) Sr (a) (qualificação);
- ✓ como preposto idôneo, para acompanhamento e a quem a **URBES** deverá reportar-se para esclarecimentos de quaisquer dúvidas referentes ao objeto licitado, o (a) Sr. (a).....(qualificação), o qual realizará pessoal e diretamente os serviços de fiscalização, supervisão e gerenciamento do objeto do presente certame;

- ✓ e autoriza o crédito em conta corrente com as seguintes características: Banco nº, Agência nº, conta corrente nº:.....
- ✓ E-mail institucional:
- ✓ E-mail pessoal:

Declara que:

- ✓ tem ciência e submissão às condições deste Edital e seus anexos, além da lei nº 8666/93 e suas alterações, que rege a presente licitação, inclusive da implantação de escritório no município de Sorocaba/SP.
- ✓ não tem impedimento de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- ✓ os valores acima descritos são líquidos, estando incluso no preço proposto todos os encargos sociais, previdenciários, securitários e tributários, bem como todas as despesas diretas e indiretas que possam incidir ou estar relacionadas à execução do Contrato.
- ✓ tem ciência que os prestadores de serviços não estabelecidos no município de Sorocaba estarão obrigados a realizar o Cadastro de Empresa Não Estabelecidas em <https://issdigital.sorocaba.sp.gov.br/cene> e a não realização do cadastro implicará na retenção do ISSQN pelo Tomadores de Serviços no momento da Escrituração dos Serviços Tomados no sistema NFSe. A obrigatoriedade do cadastro CENE foi regulamentado por meio da Instrução Normativa 03/16.
- ✓ o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação, sendo prorrogável automaticamente por iguais períodos, se não houver manifestação formal em contrário, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias anteriores ao próximo período de prorrogação automática até a contratação, contados da entrega dos envelopes.

Sorocaba, de de 2017.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” VISANDO A AQUISIÇÃO DE VIDROS TEMPERADOS PARA A MANUTENÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS

Convite nº 001/17

Proc. CPL nº 107/17

ANEXO V – MODELO DA ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000/17

Á

.....
At.: Sr (a).....

Ref.: Processo CPL nº 107/17 – Aquisição de Vidros Temperados para a Manutenção de Abrigos de Ônibus

Prezado (a) Senhor (a),

Considerando sua proposta pertinente ao objeto em referência, estamos emitindo a **ORDEM DE SERVIÇOS**, conforme descrição abaixo:

Item	Qtde	Un	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1		pç	Vidro temperado incolor 1680mmx1190mm com espessura de 5mm		
2		pç	Vidro temperado incolor 1305mmx1920mm com espessura de 5mm		
3		pç	Vidro temperado incolor 1580mmx1190mm com espessura de 5mm		
Total Geral R\$					

Prazos e Locais:

O prazo de entrega dos vidros temperados será de 20 (vinte) dias contados do recebimento da presente Ordem.

Os vidros deverão ser entregues na Central Operacional da **URBES**, situada à Rua Chile, 401, Barcelona – Sorocaba.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

Forma de Pagamento:

Os pagamentos serão efetuados através de Nota Fiscal/Fatura Eletrônica, a qual deverá ser entregue juntamente com os vidros temperados, com prazo de pagamento para 30 (trinta) dias, devendo constar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do processo CPL nº 0107/17;

A **LICITANTE VENCEDORA** deverá, ainda, enviar o DANFE, bem como o respectivo arquivo“.xml” aos emails: lbacci@urbes.com.br e abrasil@urbes.com.br

As despesas correrão pela Fonte FMT, Programa nº 5008, Ação nº 1310.

Sorocaba,.. de de 2017.

Engº Wilson Unterkircher Filho
Diretor Presidente-URBES
Secretário de Mobilidade e Acessibilidade

CONTRATADA

Gilvana C. Bianchini Cruz
Diretora Administrativa e Financeira

Sergio Pires Abreu
Diretor de Transporte Urbano

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” VISANDO A AQUISIÇÃO DE VIDROS TEMPERADOS PARA A MANUTENÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS

Convite nº 001/17

Proc. CPL nº 107/17

ANEXO VI – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA:

CONTRATANTE: (nome e cargo).

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura:

CONTRATADA: (nome e cargo)

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.